



*Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



**DECRETO Nº 2832 , DE 18 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1651**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**130.000,00**

02 07 02 Divisão do Fundo Municipal de Saúde

|     |                       |                                                   |               |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------|---------------|
| 238 | 10.301.0120.1107.0000 | Aquisição de Veículos e Equipamentos              | 70.000,00     |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | F.R.: 0 05 00 |
|     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS    |               |
|     | 300 000               | Recursos Próprios do Município                    |               |
| 260 | 10.301.0120.2029.0000 | Manutenção da Divisão do Fundo Municipal de Saúde | 60.000,00     |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | F.R.: 0 01 00 |
|     | 01                    | TESOURO                                           |               |
|     | 310 000               | SAÚDE-GERAL                                       |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 02 01 Gabinete do Prefeito

|    |                       |                                                |                     |
|----|-----------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| 21 | 04.122.0045.2004.0000 | Festividades Municipais                        | -10.000,00          |
|    | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    | 01                    | TESOURO                                        |                     |
|    | 110 000               | Recursos Próprios do Município                 |                     |
| 22 | 04.122.0045.2004.0000 | Festividades Municipais                        | -15.020,00          |
|    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    | 01                    | TESOURO                                        |                     |
|    | 110 000               | Recursos Próprios do Município                 |                     |

02 02 02 Chefia de Gabinete

|    |                       |                                  |                     |
|----|-----------------------|----------------------------------|---------------------|
| 28 | 04.122.0045.2059.0000 | Manutenção da Chefia do Gabinete | -25.153,28          |
|    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO              | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    | 01                    | TESOURO                          |                     |
|    | 110 000               | Recursos Próprios do Município   |                     |

02 07 02 Divisão do Fundo Municipal de Saúde

*[Handwritten signature]*



*Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ 44.518.405/0001-91  
*"Simpátia do Centro Oeste"*



**DECRETO Nº 2832 , DE 18 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1651**

02 07 02 Divisão do Fundo Municipal de Saúde

|     |                                                        |                                                                                                                                                                                        |                                   |
|-----|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 250 | 10.301.0120.2029.0000<br>3.3.90.32.00<br>01<br>310 000 | Manutenção da Divisão do Fundo Municipal de Saúde<br>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA<br>TESOURO<br>SAÚDE-GERAL                                                     | -20.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 251 | 10.301.0120.2029.0000<br>3.3.90.36.00<br>01<br>310 000 | Manutenção da Divisão do Fundo Municipal de Saúde<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>TESOURO<br>SAÚDE-GERAL                                                            | -42.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 252 | 10.301.0120.2029.0000<br>3.3.90.36.00<br>02<br>300 000 | Manutenção da Divisão do Fundo Municipal de Saúde<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>Recursos Próprios do Município | -15.000,00<br>F.R. Grupo: 0 02 15 |
| 253 | 10.301.0120.2029.0000<br>3.3.90.36.00<br>05<br>300 000 | Manutenção da Divisão do Fundo Municipal de Saúde<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>Recursos Próprios do Município  | -2.826,72<br>F.R. Grupo: 0 05 14  |

**Anulação ( - )**

**-130.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
ABIGAIL CATELI DIAS  
Prefeita Municipal

  
MARCO AURÉLIO GUARIDO  
Secretário Municipal da Fazenda